



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI N° 1691, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**“DENOMINA DE PROFESSORA VERACY SILVA MENDES AUDITÓRIO PÚBLICO QUE MENCIONA”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**PROFESSORA VERACY SILVA MENDES**”, o futuro auditório a ser construído anexo à Escola Municipal Lázaro Rosa Muniz, Unidade II, localizada nesta cidade, na Rua Oronídio José Borges, nº 275, Dourados III.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 05 de março de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba 05.03.2020	
Nome: <i>Samir de Res Mendes</i>	
Ass.: <i>Samir de Res Mendes</i>	Masp.: 783

